



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

Projeto de Resolução nº 05/2019

Altera o art. 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Marabá aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º: O art. 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com a redação:

Art. 6º. Fica garantida a destinação de um veículo para cada vereador, bem como cota mensal de combustível equivalente ao valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2019.

Pedro Corrêa Lima - Presidente

Ilker Moraes Ferreira - 1º Vice-Presidente

Irismar Nascimento Araújo Melo - 2º Vice-Presidente

Maria Cristina Coimbra Mutran – 1º. Secretário

Alécio Stringari - 2º secretário

Ivanildo Bandeira Athie - 3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca alterar o art. 6º da Resolução nº456, de 24 de junho de 2009. Tal resolução dispõe sobre a administração e utilização de veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal ou dos que estiverem a este locados.

O dispositivo que se pretende alterar (Art. 6º), com a redação conferida pela Resolução nº 504/2018, garante a destinação de um veículo a cada vereador, bem como cota mensal de combustível, equivalente ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Ocorre que o valor da cota mensal e combustível, em que pese a majoração conferida no ano passado, já não atende à demanda dos deslocamentos dos vereadores e seus assessores, razão pela qual propõe-se o acréscimo de duzentos reais ao valor atualmente praticado..

Assim posto, rogamos pela aprovação do presente projeto e resolução, após os trâmites legais e regimentais.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2019.

Pedro Corrêa Lima - Presidente

Ilker Moraes Ferreira - 1º Vice-Presidente

Irismar Nascimento Araújo Melo - 2º Vice-Presidente

Maria Cristina Coimbra Mutran – 1º. Secretário

Alécio Stringari - 2º secretário

Ivanildo Bandeira Athie - 3º Secretário